



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 35/2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)**

AILSON BARBOSA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão as informações preenchidas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, foi identificado que o candidato não atendeu um dos critérios para aprovação na seleção, o item 6.1.2 do edital (*“Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação”*).

Desta forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TERESA RAQUEL DALTA DE CARVALHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão as informações preenchidas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, não foi identificado comprovante de mais 6 semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar. Destacamos que a declaração indicada no recurso não equivale a função de Tutor Presencial.

Conforme o item 3.2.2 do edital “*Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória...*” e o item e 3.2.2.1 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”, desta forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

THIAGO CEDREZ DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão as informações preenchidas no formulário de inscrição, da documentação entregue no ato inscrição e da interposição de recurso do candidato, não identificamos declarações que comprovem mais de 6 semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar. Destacamos também que, com base no item 13.19 do edital (*“Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE”*), a comissão não considera experiência docente as aulas ministradas em curso pré-vestibular.

Desta forma, conforme o item 3.2.2 do edital *“Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória.”* e o item e 3.2.2.1 *“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec